



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, n°. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – N°. 02/2023

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

De Ordem do **Exmo. Sr. Dr. Peterson Muziol Morosko**, Auditor Presidente do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, e em face do disposto nos Art. 45 a 51 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva; **faço saber** a quantos, o presente **Edital de Citação e Intimação**, vir a tomar conhecimento que a Primeira Comissão Disciplinar estará reunida no próximo **dia 14 de fevereiro de 2023, Terça-Feira, às 18h30**, oportunidade em que serão julgados os fatos adiante indicados, pelo que desde já, ficam as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas devidamente **INTIMADAS** a comparecerem na Sessão de Julgamento, a ser realizada na **Sala Dr. José Cadilhe de Oliveira, sito à Rua Marechal Deodoro, 869, 15º andar, Sala 1506, ou pelo link meet.google.com/zhs-sage-vns**, servindo o presente para **CITAR** os interessados para pratica de quaisquer Atos Processuais pertinentes, bem como, para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1 – AUTOS N° 172/2022 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA

JOGO SP184: SÃO MIGUEL X CORONEL FUTSAL

Data: 19/11/2022

1º Denunciado: São Miguel Futsal (EPD)

Infração: Art. 213, III do CBJD.

2º Denunciado: Gabriel Henrique de Oliveira (Atleta/São Miguel)

Infração: Art. 258-A do CBJD.

3º Denunciado: Igor Rafael Bezerra da Silva (Atleta/Coronel)

Infração: Art. 250, §1º, I do CBJD.

4º Denunciado: Alexandro Alcara (Membro Diretoria/São Miguel)

Infração: Art. 254-A, §1º, II do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, n.º. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

5º) Denunciado: Reginaldo Leandro Oliveira (Fotógrafo/São Miguel)

Infração: Art. 254-A, §1º, II e Art. 257, ambos do CBJD.

6º) Denunciado: Anderson Furtado (Atleta/São Miguel)

Infração: Art. 258-B e Art. 254-A, §1º, II, ambos do CBJD.

Oitiva: Daniel Alexandre Beal (Árbitro)

Procurador Denunciante: Dr. William França

2 – AUTOS N° 01/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – SUB 18 - FINAL

JOGO B1355: ASSOCIAÇÃO BELTRÃOZINHO X ARAUCARIA FUTSAL

Data: 10/12/2022

1º) Denunciado: Vitor Fernando M Correia (Atleta/Araucaria)

Infração: Art. 254-A, I e Art. 257, ambos do CBJD.

2º) Denunciado: João Eduardo Bif da Silva (Atleta/Beltrãozinho)

Infração: Art. 254-A, I e Art. 257, ambos do CBJD.

3º) Denunciado: Marcelo Staron (Técnico/Araucaria)

Infração: Art. 254-A, II e Art. 257, ambos do CBJD.

4º) Denunciado: João Felipe M. Muniz (Preparador Físico/Beltrãozinho)

Infração: Art. 254-A, II e Art. 257, ambos do CBJD.

5º) Denunciado: Associação Beltrãozinho Futsal (EPD)

Infração: Art. 191, III, Art. 205, Art. 211, Art. 213, §1º e Art. 257, §3º, todos do CBJD.

6º) Denunciado: Affa Diamante Araucaria Futsal (EPD)

Infração: Art. 205, Art. 213, §1º e Art. 257, §3º, todos do CBJD.

Oitiva:

Claudio Teixeira Lombardi (Árbitro Principal)

Maycon Marcelino Carboni (Anotador)

Idinei Borges da Silva (Representante FPFS)

Procurador Denunciante: Dr. William Rocha



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, n°. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Observações:

- Pela presente CITAÇÃO, as partes ficam cientes de que poderão comparecer à sessão de julgamento, pessoalmente em causa própria ou por meio de advogado legalmente habilitado, para defender-se das acusações que lhe são imputadas, produzindo, no referido ato, as provas que lhe interessar, na forma dos arts. 45, 29, 30, 56 e 57 do CBJD;
- Havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual estas deverão ser encaminhadas via e-mail da Secretaria do Tribunal até o início da sessão, conforme Art. 66 do CBJD. Portanto, de maneira preclusiva, o não encaminhamento até um minuto antes do horário apregoado para a sessão, poderá ser considerada declínio na sua produção.
- Esse EDITAL DE CITAÇÃO segue publicado na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão, no website da entidade (<http://www.futsalparana.com.br>) e remetido por ofício através de e-mail às entidades de prática/clubes, conforme determina o art. 47, parágrafos primeiro e segundo do CBJD
- Segundo determina o art. 50 do CBJD, após a efetivação da presente INTIMAÇÃO, os processos terão seguimento independente do comparecimento do citado;
- Por força do disposto no art. 51-A do CBJD, se a pessoa a ser citada não mais estiver vinculada à entidade a que o destinatário estiver vinculado, esta deverá tomar as providências cabíveis para que a intimação seja tempestivamente recebida por aquela, sob pena de responder por infração ao art. 220-A, III, do CBJD

Desta forma ficam todos acima mencionados devidamente CITADOS e INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais, bem como para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente, pelo que lavro o presente edital que vai por mim, Karen Milena Tavares Fasolin, Assessora da Presidência do TJD/FPFS, devidamente assinado.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023

Karen Milena Tavares Fasolin
Assessora da Presidência do TJD



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br